



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 42/2016

Termo de Reconhecimento de Dívida que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e o **VEREADOR ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, nas cláusulas e condições que se seguem:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante denominada **DEVEDORA**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Dr. Aurécio de Oliveira Lobo, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.202.201-30, e pelo Procurador Chefe, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior, portador da OAB/GO nº 20.085 e o **VEREADOR ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade nº 430036 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91, doravante denominado **CREDOR**, têm entre si justo e acertado este Termo de Reconhecimento de Dívida, conforme processo administrativo nº 2016/0001398, o qual se subordinará às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Câmara Municipal de Goiânia reconhece ao Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho o direito ao crédito de R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos), correspondente à diferença decorrente do pagamento espontâneo efetuado em valor maior que o devido, para cobrir despesas com a cobrança em fatura de conta de telefonia móvel da empresa Oi S/A.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

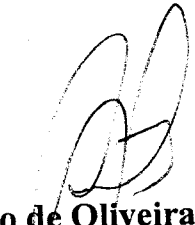
A Câmara Municipal de Goiânia, por meio de sua Diretoria Financeira, se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 3.413,32 (três mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos)**, mediante depósito ou transferência bancária, a favor do Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia - GO para a resolução de questões relacionadas ao presente instrumento.

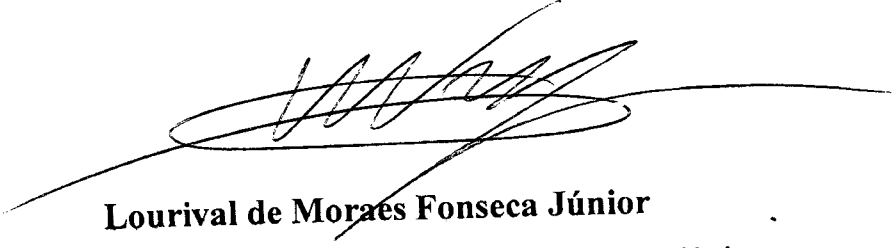
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2016.



Aurécio de Oliveira Lobo

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia



Lourival de Moraes Fonseca Júnior

Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia



Anselmo Pereira da Silva Sobrinho

Vereador